



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO

VETO PARCIAL À LEI N.º 664/2016, DE 29 DE
JUNHO DE 2016.

SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da Lei n.º 664/2016, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências, e comunicamos - **TEMPESTIVAMENTE** (art. 70 da Lei Orgânica Municipal) - que ela está sendo **PARCIALMENTE VETADA**, atingindo o veto especificamente o seu art. 1º, por razões de manifesto equívoco redacional.

RAZÕES DO VETO – Interesse Público - Equívoco Redacional

Expomos, nessa oportunidade, as razões do veto a fim de que possa esta Casa Legislativa proceder a sua apreciação e, em havendo aquiescência de Vossas Excelências quanto à matéria vetada, o projeto seja sancionado e promulgado com a alteração do seu artigo 1º.

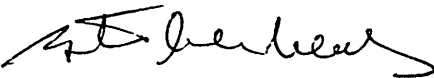
Tratando-se de denominação de Rua, se faz necessária descrição clara e objetiva da localização da Rua em questão, devendo esta constar no Projeto de Lei acompanhada, se possível, de croqui, simbolizando as ruas e avenidas confrontantes.

RECEBIDO
EM 17/08/2016

11:00hs
Sr. Augusto Sampaio da Silva

Por todo o exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é que, à luz do regramento previsto no § 1º, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, apresentamos o **VETO ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 664/2016**, de 29 de Junho de 2016, aprovado, devolvendo a matéria ao necessário reexame dessa Egrégia Casa Legislativa, no aguardo de que, a partir de nova apreciação, as razões apresentadas possam ser acolhidas, com a manutenção do presente veto.

União, em 9 de agosto de 2016.



GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Ricardo Augusto do Rêgo Monteiro
Presidente da Câmara Municipal de União
União - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PIAUÍ



Lei 664, de 23 de junho de 2016.

“Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

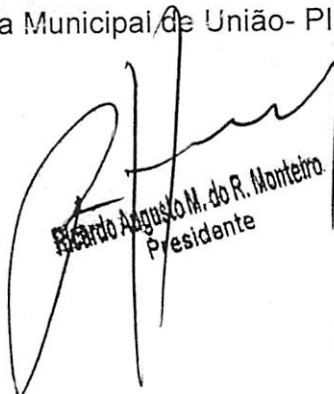
Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Braga da Paz (**Dona Baíca**), rua que fica entre a rua José Almeida e a APAE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Lei, pelo fato da senhora **Baíca**, ser matriarca de tradicional família unionense, Família **Almeida**, e uma das primeiras moradoras do bairro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de União- PI., em 23 de Junho de 2016


Ricardo Augusto M. do R. Monteiro
Presidente